



XXVI Convite à apresentação de candidaturas **arquía**/bolsas 51 Bolsas de Estágio Profissional para Jovens Arquitetos de Espanha e Portugal

30 BOLSAS para estágios profissionais em **gabinetes de arquitetura europeus**

5 BOLSAS para estágios profissionais em **gabinetes de arquitetura nos EUA**, em colaboração com a Architect-US

4 BOLSAS para estágios profissionais no domínio do urbanismo e do desenvolvimento da cidade na **Fundación Metrópoli, Fundación RIA e SEGIPSA**

8 BOLSAS para estágios de gestão cultural na **Royal Academy of Arts, na Fundación TBA21** (Thyssen-Bornemisza Art Contemporary), no **Museo Nacional Centro de Arte Reina Sofía, na Fundación Arquia, na Fundação Calouste Gulbenkian e na Casa da Arquitectura**

4 BOLSAS para estágios profissionais na Administração Pública em **La Casa de la Arquitectura** (Ministerio de Vivienda y Agenda Urbana) e na **SEGIPSA** (Sociedad Mercantil Estatal de Gestión Inmobiliaria del Patrimonio, S.A.)

Lista de gabinetes profissionais e instituições participantes:

Destinos em Espanha (21) e Portugal (4)

Madrid (9)

Alberto Campo Baeza
 Tuñón arquitectos
 Estudio Herreros
 Izaskun Chinchilla
 Langarita-Navarro
 Nieto Sobejano, Arquitectos
 Paredes Pedrosa
 Rafael Moneo
 Ensemble Studio ^{Novo}

Barcelona (6)

Barozzi Veiga
 Carme Pinós
 H-arquitectes
 OAB Carlos Ferrater
 Benedetta Tagliabue EMBT
 BIG

Olot (1)

RCR

Palma de Maiorca (1)

TEd'A arquitectes

Pamplona (1)

Francisco Mangado

Sevilha (2)

Cruz y Ortiz Arquitectos
 Vazquez Consuegra

Santiago de Compostela (1)

David Chipperfield Architects

Lisboa (2)

Aires Mateus e Associados
 Carrilho da Graça

Porto (2)

Álvaro Siza
 Fala Atelier

Destinos na Europa (5)

Berlim (2)

Kéré Architecture
 Nieto Sobejano Berlín

Londres (1)

Foster and Partners

Paris (1)

Lacaton & Vassal Architectes

Roterdão (1)

MVRDV

Destinos nos EUA (5)

Nova Iorque (3)

Diller Scofidio + Renfro
 GRIMSHAW NY
 MQ Architecture

Los Angeles (2)

MORPHOSIS
 GRIMSHAW LA ^{Novo}

Gestão cultural (7)

Londres (1)

Royal Academy of Arts

Madrid (4)

Museo Nacional Reina Sofía
 Fundación TBA21
 Fundación Arquia (2)

Lisboa (2) ^{Novo}

Fundação Calouste Gulbenkian (2)

Matosinhos (1) ^{Novo}

Casa da Arquitectura

Urbanismo e desenvolvimento (4)

Madrid (3)

Fundación Metrópoli (2)
 SEGIPSA ^{Novo}

Santiago de Compostela (1)

Fundación RIA

Administração pública (4)

Madrid (4)

La Casa de la Arquitectura.
 Ministerio de Vivienda y Agenda Urbana (2)
 SEGIPSA (2)

XXVI Convite à apresentação de candidaturas **arquia**/becas **Estágios Profissionais de Arquitetura**

ÍNDICE

1. OBJETO E FINALIDADE
2. CANDIDATOS
3. DESTINOS
 - 3.1. Bolsas de estágio profissional em gabinetes de arquitetura na Europa.
 - 3.2. Bolsas de estágio profissional em gabinetes de arquitetura nos EUA.
 - 3.3. Bolsas de estágio profissional no domínio do urbanismo e desenvolvimento.
 - 3.4. Bolsas de estágio profissional no domínio da gestão cultural.
 - 3.5. Bolsas de estágio profissional na administração pública.
4. PARTICIPAÇÃO
5. ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS
6. AFETAÇÃO E DURAÇÃO
7. CALENDÁRIO E RESULTADOS
8. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

ANEXOS

ANEXO I. Ficha Académica

ANEXO II. Concurso

ANEXO III. Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

ANEXO IV. Interpretação do Regulamento do Programa de Bolsas

ANEXO V. Créditos ECTS

ANEXO VI. Anulação da bolsa

CONTACTO

Fundación Arquia

becas@arquia.es

T. +34 91 756 10 50

C/ Barquillo, 6, 1º izquierda, 28004 Madrid

fundacion.arquia.com/becas2025

XXVI Convite à apresentação de candidaturas

A Fundación Arquia, tendo em conta o valor formativo do conhecimento prático da profissão e a mobilidade geográfica, está a anunciar um total de **51 bolsas** para estudantes e jovens arquitetos de escolas de arquitetura de Espanha e Portugal para a realização de estágios profissionais não laborais, em **diferentes destinos da arquitetura nacionais e internacionais**.

1. OBJETO E FINALIDADE

As bolsas visam dar aos candidatos, de acordo com os princípios da igualdade, do mérito e da capacidade, a oportunidade de complementar os conhecimentos adquiridos durante a sua formação através de um estágio profissional, bem como contribuir para aproximar o mundo profissional do académico, facilitando o acesso dos beneficiários a gabinetes de arquitetura qualificados (doravante designado por «*programa*»).

O programa incentiva igualmente a mobilidade como fator enriquecedor do desenvolvimento pessoal. Se, após a atribuição dos destinos, o país de acolhimento coincidir com o país de residência ou de estudo do beneficiário, tentar-se-á atribuir um destino situado numa Comunidade Autónoma de Espanha (ou Distrito de Portugal) diferente do país de residência ou de estudo do bolseiro. Regra geral, nos outros destinos europeus (urbanismo, administração pública e gestão cultural), procurar-se-á também, na medida do possível, a mobilidade.

A participação no programa de bolsas descrito no presente Regulamento do Programa de Bolsas implica, por parte dos candidatos, a aceitação expressa e a adesão, plena e sem reservas, a todos e cada um dos pontos do presente Regulamento do Programa de Bolsas, na versão publicada e em vigor no momento em que o candidato aceita participar no programa, bem como aos critérios da Fundación Arquia relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do mesmo. Por conseguinte, os candidatos devem ler atentamente o Regulamento do Programa de Bolsas antes de participarem no programa, uma vez que este pode ter sido alterado desde a última vez que o consultaram.

2. CANDIDATOS

Podem candidatar-se à bolsa jovens profissionais da área de arquitetura de nacionalidade espanhola ou portuguesa ou cidadãos com autorização de residência em Espanha ou em Portugal que, à data-limite para a apresentação de candidaturas, preenchem os seguintes requisitos:

2.1. Estudantes de Licenciatura em Arquitetura, Dupla Licenciatura com Arquitetura e/ou Mestrado Integrado em Arquitetura:

a) Ter obtido, pelo menos, 60% do número total de créditos (ECTS) do Plano de Estudos de qualquer escola de arquitetura de Espanha ou Portugal para poder exercer a profissão de arquiteto. Os requisitos para os diferentes casos são apresentados de seguida:

- «**Plano de Estudos de Bolonha 1 | Licenciatura em Arquitetura 330 ECTS**» e «**Plano de Estudos Antigo/Plano 96 450 créditos**»: Os estudantes destes dois planos de estudos podem candidatar-se desde que tenham os créditos suficientes especificados no convite à apresentação de candidaturas: 198 ECTS no Plano de Estudos de Bolonha 1 (60% de 330 ECTS) e 270 créditos no Plano de Estudos Antigo/Plano de Estudos 96 (60% de 450 créditos).
- «**Plano de Estudos de Bolonha 2: Licenciatura em Fundamentos de Arquitetura/Grado en Fundamentos 300 ECTS + Mestrado Integrado em Arquitetura/Máster Habilitante 60 ECTS | 360 ECTS**»: Os estudantes de Licenciatura e/ou de Mestrado Integrado em Arquitetura que

frequentem este plano de estudos devem ter obtido, pelo menos, 216 créditos (60% de 360 ECTS).

- **Dupla Licenciatura com Arquitetura:** Para os estudantes de duplas licenciaturas com arquitetura, apenas serão tidos em conta os créditos obtidos nas disciplinas pertencentes à licenciatura de arquitetura.
- **Estudantes do «Plano de Estudos de Bolonha 2» que tenham concluído a Licenciatura em Arquitetura e que não estejam matriculados no Mestrado Integrado em Arquitetura:** só podem candidatar-se à bolsa se a data de conclusão da Licenciatura não exceder 1 ano à data de encerramento do convite à apresentação de candidaturas.

b) Terem feito a matrícula no curso de Licenciatura e/ou Mestrado válida para o ano letivo 2024/2025 em qualquer escola de arquitetura de Espanha ou Portugal.

c) Estas pessoas devem credenciar-se no website da Fundación Arquia como **estudantes**.

2.2- Arquitetos habilitados, pessoas que tenham concluído o plano de estudos:

a) Tenham concluído o «**Plano de Estudos de Bolonha 1**», o «**Plano de Estudos Antigo/Plano de Estudos 96**», o Mestrado Integrado em Arquitetura do «**Plano de Estudos de Bolonha 2**» numa escola de arquitetura de Espanha ou de Portugal ou tenham obtido o diploma fora destes países e obtido reconhecimento do mesmo num deles, após 30 de abril de 2024.

b) Possuam o diploma que ateste a data de conclusão da formação que as habilite ao exercício da atividade profissional de arquiteto.

c) Estas pessoas devem credenciar-se no website da Fundación Arquia como **arquitectos**.

Não serão elegíveis candidatos que tenham recebido uma bolsa de estágio profissional¹ da Fundación Arquia no âmbito de um convite à apresentação de candidaturas anterior para estas mesmas bolsas.

Serão consideradas candidatas todas as pessoas que preencham os requisitos da presente cláusula (doravante designadas por «**candidatos**»).

As pessoas que não preencham todos os requisitos acima referidos não poderão participar no programa. Se uma pessoa a quem for atribuída uma bolsa não cumprir os requisitos previstos na presente cláusula, será excluída do programa e perderá o direito a beneficiar da bolsa correspondente. A Fundación Arquia reserva-se o direito de excluir do programa, por causa justificada, qualquer pessoa que defraude, altere ou impossibilite o bom funcionamento e o decurso normal e regular do programa.

3. DESTINOS

3.1. Bolsas para gabinetes de arquitetura na Europa (30) | Estágio de 6 meses

3.1.1. **Acerca da seleção dos gabinetes participantes:**

Estes gabinetes foram selecionados pelos estudantes das escolas de arquitetura espanholas como os preferidos para a realização de estágios profissionais, de acordo com os resultados do *IX inquérito online*² *a estudantes de arquitetura* realizado pela Fundación Arquia em 2023. Os gabinetes de acolhimento são atualizados de três em três anos através de um inquérito *online*.

¹ Não são consideradas bolsas de estágio profissional as bolsas de formação concedidas no âmbito de um convite à apresentação de candidaturas separado e com uma duração inferior a 30 dias.

² IX Inquérito aos estudantes 2023. <https://fundacion.arquia.com/encuestas/encuestas-estudiantes/encuesta-estudiantes-2023/>

3.1.2. Lista de gabinetes na Europa:

Destinos em Espanha (21) e Portugal (4)

Madrid (9)

Alberto Campo Baeza
 Tuñón arquitectos
 Estudio Herreros
 Izaskun Chinchilla
 Langarita-Navarro
 Nieto Sobejano, Arquitectos
 Paredes Pedrosa
 Rafael Moneo
 Ensamble Studio ^{Novo}

Barcelona (6)

Barozzi Veiga
 Carme Pinós
 H-arquitectes
 OAB Carlos Ferrater
 Benedetta Tagliabue EMBT
 BIG

Olot (1)

RCR

Palma de Maiorca (1)

TEd'A arquitectes

Pamplona (1)

Francisco Mangado

Sevilha (2)

Cruz y Ortiz Arquitectos
 Vazquez Consuegra

Santiago de Compostela (1)

David Chipperfield Architects

Lisboa (2)

Aires Mateus e Associados
 Carrilho da Graça

Porto (2)

Álvaro Siza
 Fala Atelier

Destinos na Europa (5)

Berlim (2)

Kéré Architecture
 Nieto Sobejano Berlín

Londres (1)

Foster and Partners

Paris (1)

Lacaton & Vassal Architectes

Roterdão (1)

MVRDV

3.2. Bolsas para gabinetes de arquitetura nos EUA (5) | Estágio entre 12 e 18 meses

3.2.1. Bolsa para os EUA:

Ao contrário das bolsas para gabinetes de arquitetura na Europa, as bolsas para gabinetes de arquitetura nos EUA têm por base a relação de trabalho entre o gabinete e o beneficiário, que é ajustada ao contrato de trabalho celebrado entre ambas as partes. Neste caso, a bolsa concedida pela Fundación limita-se ao pagamento das viagens do beneficiário de e para os EUA a partir do país de origem (Espanha ou Portugal), bem como dos custos de obtenção de um visto e da realização de outras formalidades administrativas.

Para a concretização da bolsa, a Fundación Arquia e o beneficiário precisam de usar os serviços de um colaborador externo, a expensas da Fundación, com presença física nos EUA, que possa levar a cabo os procedimentos e formalidades administrativas correspondentes. A Architect-US assegurará a prestação de serviços profissionais por conta própria na qualidade de colaborador externo, utilizando para o efeito os seus próprios meios e organização.

3.2.2. Lista de gabinetes profissionais nos EUA:

Os gabinetes participantes neste convite à apresentação de candidaturas (doravante designados por «**GABINETE EUA**»), com os quais a Fundación Arquia e a Architect-US acordaram a admissão de bolseiros por entrevista, são:

Nova Iorque

Diller Scofidio + Renfro
 GRIMSHAW NY
 MQ Architecture

Los Angeles
MORPHOSIS
GRIMSHAW LA ^{Novo}

3.2.3. Architect-US:

A plataforma de emprego **Architect-US** viabiliza o contacto entre profissionais de arquitetura e engenharia de todo o mundo e empresas sediadas nos EUA através do seu Job+J1 Visa Program. O programa facilita o acesso ao mercado de trabalho norte-americano, encarregando-se das necessárias diligências associadas à chegada do participante em 30 dias (visto J1, seguro médico e documentação oficial), dentro do enquadramento legal dos EUA. Government Exchange J-1 Visitor.
www.architect-us.com

3.3. Bolsas para urbanismo e desenvolvimento (4)

3.3.1. Especificações:

São oferecidas 4 bolsas para jovens profissionais de arquitetura de Espanha ou Portugal interessados em **Urbanismo, Inovação e Desenvolvimento da Cidade** para a realização de estágios profissionais não laborais em urbanismo e desenvolvimento.

3.3.2. Instituições participantes:

Madrid

Fundación Metrópoli | Estágio de 12 meses (2)

SEGIPSA. Sociedad Mercantil Estatal de Gestión Inmobiliaria de Patrimonio | Estágio de 12 meses (1)

Santiago de Compostela

Fundación RIA | Estágio de 6 meses (1)

3.4. Bolsas para gestão cultural (8)

3.4.1. Especificações:

São oferecidas 8 bolsas para estudantes e jovens profissionais de arquitetura de Espanha ou Portugal interessados em realizar estágios profissionais não laborais para o desenvolvimento de atividades relacionadas com a gestão da cultura arquitetónica nalgumas das instituições mais prestigiadas a nível nacional e internacional.

3.4.2. Instituições participantes:

Londres

Royal Academy of Arts | Estágio de 6 meses (1)

Madrid

Museo Nacional Centro de Arte Reina Sofía | Estágio de 6 meses (1)

Thyssen-Bornemisza Art Contemporary – Fundación TBA21 | Estágio de 12 meses (1)

Fundación Arquia | Estágio de 6 meses (2)

Casa da Arquitectura | Estágio de 6 meses (1)

Fundação Calouste Gulbenkian | Estágio de 6 meses (2)

3.5. Bolsas para a Administração Pública (4) | 12 meses

3.5.1. Especificações:

Estão disponíveis 4 bolsas para estudantes e jovens profissionais de arquitetura de Espanha ou Portugal interessados num estágio de 12 meses a participar nas tarefas desenvolvidas por instituições públicas nacionais.

3.5.2. Instituições participantes:

Madrid

La Casa de la Arquitectura. Ministerio de Vivienda y Agenda Urbana | Estágio de 12 meses (2)

Madrid

SEGIPSA. Sociedad Mercantil Estatal de Gestión Inmobiliaria de Patrimonio | Estágio de 12 meses (2)

4. PARTICIPAÇÃO

Há duas modalidades de acesso ao programa de bolsas de estágio profissional: **ficha académica e concurso**.

Dos destinos profissionais, 15 bolsas serão atribuídas por concurso e 15 bolsas serão atribuídas com base no registo académico geográfico, ou seja, **serão ponderadas proporcionalmente ao número de inscrições válidas recebidas por instituição de ensino e modalidade**, para **assegurar uma distribuição geográfica adequada das bolsas** nos diferentes destinos. As restantes bolsas serão atribuídas de acordo com o registo académico, mas desta vez sem ter em conta a distribuição geográfica.

4.1- Registo académico

Os candidatos serão selecionados com base no seu **registo académico**. Este será avaliado pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas no curso superior, bem como pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas em Projetos (para este efeito, serão consideradas todas as disciplinas que dependam do Departamento de Projetos Arquitetónicos). A média das notas será calculada pelo candidato, tal como especificado no **Anexo I** do Regulamento do Programa de Bolsas, e será indicada na inscrição, a enviar por via telemática.

4.2- Concurso 2025

Os candidatos serão selecionados com base no material apresentado para efeitos do concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos no **Anexo II**. A Fundación confiou ao arquiteto **Roger Tudó (Harquitectes)** a definição do tema e a deliberação, na qualidade de membro do júri único desta edição.

5. ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS

Todos os vencedores das bolsas oferecidas pela Fundación Arquia, tanto na modalidade de «concurso» como na modalidade de «registo académico», adquirem automaticamente o estatuto de «**candidatos**» e, como tal, passam a fazer parte de uma lista de destinos denominada «quadro de atribuição de bolsas» elaborada tendo em conta a ordem de preferência que tenham manifestado entre as diferentes instituições ou gabinetes de arquitetura indicados pela Fundación Arquia.

Em 2025, a lista de destinos é a seguinte: 30 vagas em gabinetes de arquitetura na Europa, 5 vagas em gabinetes de arquitetura nos EUA, 4 vagas no domínio do urbanismo e desenvolvimento da cidade, 8 vagas para estágios de gestão cultural e 4 vagas na administração pública.

Cada candidato deve estabelecer uma ordem de preferência para a escolha do destino no mesmo formulário de inscrição. Uma vez pré-selecionados, a lista completa das preferências de destino será solicitada e incluída no quadro de atribuição de bolsas que, juntamente com a sua posição de acordo com a sua qualificação no concurso ou a sua nota do registo académico, determinará provisoriamente o gabinete ou instituição de acolhimento. O objetivo deste método é garantir o mais elevado grau de satisfação para os candidatos e para os gabinetes de arquitetura ou instituições que os vão receber. No entanto, ressalva-se que a classificação assim obtida para a escolha do destino não é vinculativa no processo de seleção dos candidatos e não determina necessariamente o destino final. Tal deve-se a diferentes circunstâncias relacionadas com a heterogeneidade dos próprios destinos e dos requisitos que estabelecem. Por último, é de salientar que alguns dos gabinetes ou instituições de acolhimento se reservam o direito de proceder a uma aceitação final do candidato após uma entrevista.

O candidato finalmente designado para cada gabinete de arquitetura ou instituição de acolhimento disporá de 10 dias de calendário, a contar da notificação do destino, para confirmar o seu interesse no destino, enviando um e-mail para becas@arquia.es. Considerar-se-á que o candidato renunciou automaticamente à bolsa se, decorridos 10 dias de calendário, não tiver comunicado a sua aceitação ou renúncia do destino, ou se não fornecer os dados pessoais solicitados pela Fundación Arquia. Se o vencedor não puder ser localizado com base nas informações fornecidas ou não quiser/puder aceitar a bolsa, a vaga pode ser declarada deserta. Por conseguinte, a Fundación Arquia não é obrigada a preencher a vaga ou a atribuir a bolsa a outros candidatos se (i) o vencedor renunciar livremente à vaga, (ii) não for possível contactar o candidato ou os seus dados forem incorretos ou falsos.

Se um candidato renunciar ao destino, a Fundación Arquia reserva-se o direito de declarar a bolsa deserta. No entanto, para efeitos de atribuição de uma nova localização, na medida do possível, aos candidatos a quem não tenha sido atribuído um destino devido ao exercício do direito de não aceitação por parte dos gabinetes de arquitetura ou instituições, a Fundación Arquia concederá um período adicional de 10 dias de calendário durante o qual será atribuído um novo destino a estas pessoas, seguindo a ordem estabelecida no quadro de atribuição. A renúncia do candidato à nova instituição que lhe foi atribuída implica a renúncia definitiva à bolsa.

Só após a aceitação do destino definitivo e a assinatura do correspondente convénio com a Fundación Arquia é que o candidato se torna **beneficiário** da bolsa. No caso de a Fundación Arquia o solicitar, o beneficiário deverá comprovar, mediante a apresentação dos documentos oficiais correspondentes, a veracidade dos dados de identificação fornecidos no momento da inscrição como candidato.

ELEMENTOS COMUNS

A Fundación Arquia enviará à Instituição a informação das pessoas pré-selecionadas (*Curriculum Vitae* e portfolio).

Recomenda-se um alto domínio do inglês para os bolsеiros que optem por gabinetes estrangeiros.

A Instituição reserva-se o direito à aceitação final do candidato. Em qualquer caso, a Instituição deverá justificar perante a Fundación Arquia os motivos da não aceitação do candidato.

A Instituição reserva-se o direito de pôr termo ao estágio do beneficiário em qualquer altura, perdendo este o seu estatuto de estagiário. Consequentemente, caso a Instituição exerça o seu direito de interromper a execução do programa da bolsa, a mesma será cancelada a partir desse momento, sem qualquer tipo de indemnização ao beneficiário, nem por parte da Fundación Arquia nem por parte da Instituição. Em qualquer caso, a Instituição deverá justificar perante a Fundación Arquia os motivos da interrupção do programa.

PARTICULARIDADES

5.1. Gabinetes de arquitetura na Europa

A fim de favorecer a mobilidade, o estágio será necessariamente realizado num gabinete de arquitetura situado num país ou numa Comunidade Autónoma em Espanha (Distrito em Portugal) diferente do país de residência ou da instituição de ensino do bolsеiro.

5.2. Gabinetes de arquitetura nos EUA

No caso particular das bolsas para gabinetes nos EUA, a Fundación Arquia procederá a uma seleção entre os membros da lista de pré-selecionados que cumpram o presente Regulamento do Programa de Bolsas e que tenham obtido a melhor classificação na opção Registo Académico e/ou Concurso, seguindo a ordem estabelecida no quadro de atribuição de bolsas, e que tenham manifestado a sua preferência por esta Instituição de acolhimento.

A Fundación Arquia enviará então esta informação à Architect-US, que analisará a elegibilidade e os requisitos para o J1 Visa. A documentação (*Curriculum Vitae* e portfolio) dos candidatos elegíveis para o J1 Visa será enviada aos Gabinetes EUA para que estes possam selecionar os candidatos para uma **entrevista por videoconferência**. Ao candidato selecionado pela Fundación Arquia, elegível para o J1 Visa e aceite pelo GABINETE EUA, será oferecida uma bolsa num gabinete de arquitetura nos EUA.

O colaborador externo **Architect-US** executará e será responsável pelas necessárias diligências para obter um visto para o bolsеiro, o seguro de saúde e outros procedimentos administrativos que exijam uma presença física nos EUA.

Os GABINETES EUA não se comprometem, em caso algum, a oferecer estágios profissionais a nenhum dos candidatos selecionados pela Fundación Arquia, e a bolsa poderá ser declarada deserta, se o resultado das entrevistas não for satisfatório.

O GABINETE EUA reserva-se o direito de pôr termo ao estágio do bolsеiro em qualquer altura, perdendo este o seu estatuto de bolsеiro. Consequentemente, caso o GABINETE EUA exerça o seu direito de interromper a execução do programa da bolsa, a mesma será cancelada a partir desse momento, sem qualquer tipo de indemnização ao bolsеiro, nem por parte da Fundación Arquia nem por parte do GABINETE EUA.

5.3. Destinos que exigem uma entrevista

No caso particular de alguns dos destinos do programa, a Fundación Arquia procederá a uma seleção entre os membros da lista de pré-selecionados que cumpram o presente Regulamento do Programa de Bolsas e que tenham obtido a melhor classificação na opção Registo Académico e/ou Concurso, seguindo

a ordem estabelecida no quadro de atribuição de bolsas, e que tenham manifestado a sua preferência por esta Instituição de acolhimento.

A Fundación Arquia enviará a estes destinos a informação das pessoas pré-selecionadas (*Curriculum Vitae* e portfolio) para que a Instituição possa realizar as **entrevistas** correspondentes. A seguir, indicam-se as instituições e os gabinetes que requerem uma entrevista e o que será avaliado em cada caso:

A **Fundación Metròpoli** avaliará os conhecimentos do candidato em matéria de Urbanismo e Desenvolvimento da Cidade, bem como a acreditação de um alto domínio do inglês. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição, que tem de ser obrigatoriamente um arquiteto recém-formado, será oferecido um estágio de doze meses no edifício ECOBOX em Madrid.

A **Fundación TBA21** avaliará os requisitos para o seu destino e a acreditação de um alto domínio do inglês. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição, que tem de ser obrigatoriamente um arquiteto recém-formado, será oferecida uma bolsa para um estágio de 12 meses na sede de Madrid da Fundación TBA21.

A **SEGIPSA** avaliará tanto as competências técnicas de execução de projetos de arquitetura como a motivação e a proatividade em equipas multidisciplinares. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição será oferecida uma bolsa para um estágio de doze meses na sede da SEGIPSA em Madrid.

A **MVRDV** avaliará o cumprimento dos requisitos padrão para trabalhar no seu gabinete (competências concetuais e de design, com base no portfolio; competências de utilização de software de acordo com a ficha de conhecimentos de informática da MVRDV), bem como a demonstração de um alto domínio do inglês. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição, que tem de ser obrigatoriamente um estudante, será oferecida uma bolsa para um estágio de seis meses na sede da MVRDV em Roterdão. Se o gabinete MVRDV decidir rescindir o contrato que assinou com a Fundación Arquia, seja qual for a causa e em que momento for, a pessoa beneficiária que esteja a realizar o estágio não terá direito a continuar a fazê-lo.

O gabinete **BIG BARCELONA** avaliará as qualidades criativas e técnicas do estudante ou arquiteto, bem como a demonstração de um alto domínio do inglês. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição será oferecida uma bolsa para um estágio de seis meses no gabinete BIG BARCELONA.

O **Fundação Calouste Gulbenkian** avaliará as qualidades criativas e técnicas do estudante ou arquiteto, bem como a demonstração de um alto domínio do inglês. Ao candidato pré-selecionado pela Fundación Arquia e escolhido pela Instituição será oferecida uma bolsa para um estágio de seis meses no gabinete da Fundação Calouste Gulbenkian no LISBOA.

5.4. Destinos com cláusulas especiais

O gabinete **OAB/Carlos Ferrater** só aceita estudantes e não profissionais de arquitetura diplomados.

No gabinete **João Luís Carrilho da Graça** são obrigatórios conhecimentos da ferramenta Archicad.

As bolsas cuja instituição de acolhimento esteja sediada no Reino Unido, como a **Foster + Partners** e a **Royal Academy of Arts**, estarão sujeitas à aprovação do visto pelas instituições britânicas. No caso de o visto ser recusado por razões alheias à bolsa, nem a Fundación nem o gabinete serão responsabilizados pela utilização da bolsa. A Fundación cobrirá o custo da taxa do visto para trabalhar no Reino Unido.

A atribuição das bolsas para a **Foster + Partners** e **Royal Academy of Arts** está sujeita à assinatura do convénio.

O estágio profissional em **La Casa de la Arquitectura** faz parte de um conjunto de atividades incluído no Convénio-Quadro de Colaboração entre o Ministério e a Fundación Arquia. No entanto, importa referir que este Convénio está sujeito a prorrogação por anos civis por acordo conjunto das partes, pelo que, apesar de estar a funcionar de forma satisfatória para as partes desde 2013, a Fundación Arquia não pode garantir que o Ministério torne efetiva todos os anos a correspondente prorrogação do Convénio necessária para a execução das bolsas. Se essa prorrogação não se verificar, as bolsas não serão declaradas desertas.

6. AFETAÇÃO E DURAÇÃO

A duração do estágio é a seguinte, de acordo com as diferentes modalidades:

- Nos gabinetes de arquitetura na Europa, Fundación Arquia, Fundación RIA, Museo Centro de Arte Reina Sofía e Royal Academy of Arts, o estágio terá a duração de seis **(6) meses**.
- Na Fundación Metrópoli, SEGIPSA, TBA21 e MIVAU, o estágio terá a duração de doze **(12) meses**.
- Nos gabinetes de arquitetura nos EUA, os estágios têm uma duração de doze **(12) meses**, prorrogáveis por mais **seis (6) meses**, até um máximo de dezoito **(18) meses**.

A bolsa não é renovável e tem uma duração aproximada de **40 horas** por semana.

A realização do estágio não implica a assunção pelas partes de quaisquer obrigações para além das estritamente estabelecidas no presente Regulamento do Programa de Bolsas e, em caso algum, implica a existência de uma relação de trabalho entre o beneficiário e a Instituição (com exceção das bolsas para os EUA).

Significa que a Fundación Arquia realizou as diligências necessárias junto dos gabinetes de arquitetura e das instituições participantes no presente convite à apresentação de candidaturas para que acolham os beneficiários em regime de estágio, tendo obtido a autorização dos mesmos. No entanto, a Fundación Arquia não pode garantir o cumprimento do programa de bolsas se forem apresentados motivos alheios à sua vontade.

Durante o período de estágio, a Fundación Arquia pagará ao beneficiário da bolsa uma dotação financeira de:

- **Bolsas de gabinetes de arquitetura europeus: 7700 € (destinos em Espanha e Portugal) e 9900€ (destinos europeus)**, por bolsa de **6 meses**. No caso da bolsa para a **Foster and Partners**, a dotação financeira do estágio de **6 meses** é definida pelo gabinete.
- **Bolsas para urbanismo e desenvolvimento: Na Fundación Metrópoli e na SEGIPSA (departamento de urbanismo)**, a dotação financeira é de **15.400 €** por bolsa num período de **12 meses**. Para a bolsa de **6 meses** na **Fundación RIA**, a dotação financeira da bolsa é de **7700 €**.
- **Bolsas para gestão cultural: No Museo Centro de Arte Reina Sofía, Fundación Arquia, Casa da Arquitectura e Fundação Calouste Gulbenkian**, a dotação financeira é de **7700 € por bolsa de 6 meses**. Na bolsa de **6 meses** na **Royal Academy of Arts**, a dotação financeira é estabelecida pela instituição. E a bolsa da **TBA21** é de **15.400 €** durante um período de **12 meses**.
- **Bolsas para a administração pública: Na La Casa de la Arquitectura (MIVAU) e SEGIPSA**, a dotação financeira é de **15.400 € por bolsa num período de 12 meses**.

Durante o período de estágio, os gabinetes de arquitetura dos EUA pagarão aos beneficiários da bolsa uma dotação financeira a definir por cada gabinete.

A Fundación cobrirá as despesas de deslocação para o local de estágio (bilhetes de ida e volta em transportes públicos) sob a forma de um **subsídio de viagem** de, no máximo, 150 € (destinos em Espanha e Portugal), 200 € (destinos na Europa), 1300 € (destinos nos EUA). O beneficiário fica igualmente coberto nos termos da **apólice de assistência em viagem** contratada através da mediadora **ARQUIA BANCA MEDIACIÓN OPERADOR DE BANCA SEGUROS VINCULADO, S.A.** e das contribuições para a **Segurança Social**, se aplicável. O Cartão Europeu de Seguro de Doença, necessário para utilização nos destinos europeus, deve ser solicitado pelo beneficiário.

No caso das Bolsas para os EUA, a Fundación Arquia assumirá o custo da **taxa de pedido do visto** Não Imigrante VISTO J1.

No caso das Bolsas para os EUA, a Architect-US prestará ao beneficiário os serviços necessários para a realização do estágio profissional nos EUA, nomeadamente a tramitação dos documentos para obtenção do Visto J1, a contratação da **apólice de seguro e cobertura de acidentes, apoio e aconselhamento** para outras diligências necessárias nos EUA (inscrição na segurança social, etc.), bem como o contacto regular com o Gabinete para verificar se o estágio do beneficiário no mesmo está a decorrer de forma plenamente satisfatória para ambas as partes.

O beneficiário será pago pelo Gabinete EUA de acordo com um contrato de trabalho assinado com o Gabinete e a Architect-US, ao critério do Gabinete. O Gabinete pagará o salário acordado por depósito direto na conta corrente aberta pelo beneficiário, sendo os pagamentos realizados com a frequência definida pelo Gabinete.

Os beneficiários de Portugal devem obter em Espanha o NIE (Número de Identificación de Extranjero) e o número de segurança social espanhol. A Fundación Arquia assumirá as despesas de deslocação para realizar estas diligências, se necessário.

A Fundación cobrirá o custo da taxa do visto para trabalhar no Reino Unido.

A bolsa é paga ao beneficiário numa base mensal, ou seja, **em seis (6) ou doze (12) prestações** iguais durante o período de estágio. O primeiro pagamento será realizado após o primeiro mês de estágio e o último pagamento será realizado no final do estágio, quando a declaração de conclusão de estágio tiver sido apresentada à Fundación pelo gabinete ou pela instituição e o **relatório e questionário** tiverem sido apresentados pelo beneficiário. Os pagamentos serão realizados por depósito numa conta corrente aberta pelo beneficiário numa agência do banco **ARQUIA BANCA**.

Em qualquer caso, as bolsas são intransmissíveis e não podem, em caso algum, ser objeto de modificações, alterações ou compensações a pedido do beneficiário ou de terceiros. A Fundación Arquia não se responsabiliza por qualquer possível perda, prejuízos, roubo, extravio, atraso ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a entrega dos montantes correspondentes ao beneficiário.

7. CALENDÁRIO E RESULTADOS

A data-limite de admissão das inscrições e do material necessário para o concurso é segunda-feira, **31 de março de 2025, ao meio-dia (12 horas)** (hora peninsular espanhola).

Durante o mês de abril, os candidatos serão pré-selecionados com base nas modalidades «registo académico» e «concurso» e, entre maio e julho, serão realizadas entrevistas para os destinos que o exijam.

A lista dos beneficiários das bolsas e a atribuição dos destinos serão publicadas no final de **julho de 2024** e estarão acessíveis no website da Fundación. O resultado será igualmente enviado a todas as escolas de arquitetura e ordens de arquitetos de Espanha e Portugal.

Os candidatos selecionados serão notificados individualmente do resultado do convite à apresentação de candidaturas. Estas pessoas devem igualmente apresentar um *curriculum vitae* e um *portfolio* com a documentação gráfica que considerem adequada dos seus trabalhos, o qual será enviado pela Fundación à Instituição de acolhimento.

Os estágios profissionais terão início nas Instituições de acolhimento entre outubro e janeiro do ano seguinte, em função da disponibilidade da Instituição e do beneficiário.

8. OBRIGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA

A pedido da Fundación Arquia, os candidatos devem apresentar documentos originais ou autenticados que comprovem os ficheiros anexados à candidatura. Da mesma forma, a Fundación Arquia poderá solicitar as certificações originais de qualquer informação mencionada no *curriculum vitae*.

O estatuto de beneficiário da bolsa obtém-se no momento da aceitação da bolsa mediante a assinatura do respetivo convénio com a Fundación Arquia.

A Instituição de acolhimento, de comum acordo com o beneficiário, estabelece a data de início do estágio de meses completos, que, em qualquer caso, deve ter lugar no prazo de seis (6) meses a contar da atribuição da bolsa, ou seja, **antes de 31 de janeiro de 2026**, salvo acordo mútuo em contrário.

O beneficiário compromete-se a dedicar cerca de 40 horas por semana à realização do estágio, a respeitar o regulamento interno da Instituição e a manter a confidencialidade das informações e dos documentos a que tem acesso. O beneficiário seguirá as orientações do(s) tutor(es) designado(s) para o estágio, se aplicável.

As despesas de viagem do bolseiro devem ser enviadas à Fundación Arquia no prazo máximo de 3 meses após o termo da bolsa. Se forem apresentadas após este prazo, não serão pagas.

Para garantir o cumprimento das condições da bolsa, o beneficiário compromete-se a entregar à Fundación Arquia um **relatório** relativo à bolsa, bem como a preencher um questionário. Recomenda-se a entrega de um **registo audiovisual** feito pelo próprio (por exemplo, usando o telemóvel) com o relato da experiência vivida durante o estágio, autorizando a sua difusão, tanto do registo audiovisual como do dossier, através de qualquer meio ou plataforma à disposição da Fundación Arquia, seja impressa e/ou digital, entre os quais se destacam, meramente a título de exemplo, web, blogue e redes sociais.

OBRIGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA PARA OS EUA

A pedido da Fundación Arquia, os candidatos devem apresentar documentos originais ou autenticados que comprovem os ficheiros anexados à candidatura. Da mesma forma, a Fundación Arquia poderá solicitar as certificações originais de qualquer informação mencionada no *curriculum vitae*.

O estatuto de bolseiro é obtido no momento da aceitação da bolsa, mediante a assinatura do Convénio com a Fundación Arquia e A Architect-US, e do contrato de trabalho com o Gabinete EUA.

O Gabinete EUA, de comum acordo com o bolseiro, estabelece a data de início do estágio de meses completos, que, em qualquer caso, deve ter lugar no prazo de doze (12) meses a contar da atribuição da bolsa, ou seja, **antes de 31 de julho de 2026**, salvo acordo mútuo em contrário.

O beneficiário compromete-se a cumprir o horário e as políticas internas estabelecidas pelo Gabinete.

O beneficiário compromete-se a assinar um convénio com a Architect-US e a Fundación Arquia, que inclui uma declaração de responsabilidade na qual são registados os seus dados pessoais e na qual o beneficiário declara expressa e inequivocamente que aceita e compreende o conteúdo e o alcance do subsídio e as obrigações decorrentes do enquadramento legal do *Exchange J1 Visitor Program*, nomeadamente os seguintes pontos:

- Que a relação jurídica do beneficiário com o Gabinete é regida pela legislação laboral dos EUA (enquadramento legal *U.S. Government Exchange J1 Visitor Program*).
- Que o beneficiário se obriga a manter a estrita confidencialidade e a não divulgar a terceiros quaisquer informações, materiais, assuntos e projetos de que tenha conhecimento ou a que tenha acesso, direta ou indiretamente, em virtude do seu estágio e ao tratar quaisquer informações relacionadas com a atividade e outros interesses comerciais ou de propriedade do Gabinete.
- Que o beneficiário ocupará um posto de trabalho a tempo inteiro, de 40 horas semanais, durante o seu estágio no Gabinete e se compromete a não manter qualquer outra relação de trabalho.
- Que o seu estágio no Gabinete implicará a realização, pelos seus próprios meios, da inscrição na Segurança Social nos EUA, depois de a Architect-US ter realizado as diligências de obtenção do Visto J1.
- Utilizar os meios de formação oferecidos pelo Gabinete EUA para realizar um estágio profissional eficaz.

Para garantir o cumprimento das condições da bolsa, o bolseiro compromete-se a entregar à Fundación Arquia um **relatório** relativo à bolsa, bem como a preencher um questionário. Recomenda-se a entrega de um **registo audiovisual** feito pelo próprio (por exemplo, usando o telemóvel) com o relato da experiência vivida durante o estágio, autorizando a sua difusão, tanto do registo audiovisual como do dossier, através de qualquer meio ou plataforma à disposição da Fundación Arquia, seja impressa e/ou digital, entre os quais se destacam, meramente a título de exemplo, web, blogue e redes sociais.

Fundación **Arquia**
Dezembro de 2024

ANEXO I. REGISTO ACADÉMICO

1. MODALIDADE REGISTO ACADÉMICO

Na opção Registo Académico, as bolsas a atribuir às escolas espanholas e portuguesas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições recebidas nesta modalidade por instituição de ensino.

Os candidatos serão selecionados com base no seu registo académico. Este será avaliado pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas no curso superior, bem como pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas em Projetos (para este efeito, serão consideradas todas as disciplinas que dependam do Departamento de Projetos Arquitetónicos).

A média das notas será calculada pelo candidato, tal como especificado no presente Anexo, e será indicada na inscrição, incluída na página fundacion.arquia.com/becas2024, a enviar através do formulário online. Além disso, no momento da inscrição como utilizador acreditado da Plataforma FQ, deve ser anexada uma cópia da última **matrícula** ou do **diploma** (ou certificado de emissão) em formato pdf.

Posteriormente, depois de encerrado o convite à apresentação de candidaturas e pré-selecionados os candidatos, a Fundación solicitará, no mesmo formato, uma cópia do Registo Académico, bem como a folha de cálculo da média. A Fundación Arquia não será, em caso algum, responsável pela inscrição inadequada dos Candidatos no Programa, pelo que os Candidatos deverão tomar as medidas necessárias para anexar todos os documentos solicitados no formato e na forma exigidos, sob pena de serem excluídos do programa.

2. CÁLCULO DAS NOTAS

Para obter as duas notas médias exigidas (Total do Registo Académico + Disciplinas de Projeto), a soma das notas obtidas em cada disciplina aprovada é dividida pelo número de disciplinas aprovadas. O cálculo deve ser feito com base nas classificações de todas as disciplinas aprovadas que constam do Registo Académico mais atualizado no momento da inscrição.

No caso dos estudantes de duplas licenciaturas com arquitetura, apenas serão tidas em conta as classificações obtidas nas disciplinas pertencentes à licenciatura de arquitetura.

No caso de classificações numéricas, são adotadas as notas obtidas em cada disciplina.

No caso de classificações não numéricas, a avaliação das classificações obtidas será feita de acordo com a tabela de equivalências a seguir apresentada, numa escala de 0 a 10:

- Matrícula de honor / Excelente: 10 valores
- Sobresaliente / Muito bom: 9 valores
- Notable / Bom: 7,5 valores
- Aprobado / Suficiente: 5,5 valores

No caso dos planos de estudos estruturados em créditos, a avaliação de cada uma das disciplinas será ponderada em função do número de créditos que as compõem, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$V = (P \times NCa) / Nct$$

Em que:

V: é o valor resultante da ponderação da nota obtida em cada disciplina.

P: é a pontuação de cada disciplina.

NCa: é o número de créditos que compõem a disciplina.

NCt: é o número total de créditos aprovados.

Os valores resultantes da aplicação desta fórmula a cada disciplina serão somados e o resultado será a nota média solicitada.

Para o cálculo das notas médias, não serão tidas em conta as disciplinas ou créditos que, de acordo com os planos de estudos, apenas obtenham a classificação de «aprovado», nem as disciplinas ou créditos em que não exista qualificação, não aprovados ou com a qualificação de «não avaliado». Em qualquer caso, as duas médias solicitadas, que devem ser incluídas na inscrição, serão expressões numéricas **sobre dez**, com **três casas decimais**.

PLANO DE ESTUDOS

Plano de Estudos de Bolonha 1 – Licenciatura em Arquitetura

No cálculo das notas são tidas em conta todas as disciplinas do diploma até 330 créditos (ECTS)

Plano de Estudos de Bolonha 2 – Licenciatura em Fundamentos de Arquitetura/*Grado en Fundamentos de la Arquitectura* + Mestrado Integrado em Arquitetura

No cálculo das notas são tidas em conta todas as disciplinas do diploma, ou seja, Licenciatura (300 ECTS) + Mestrado Integrado em Arquitetura (60 ECTS).

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No caso de um candidato ter feito os seus estudos em duas instituições diferentes (a licenciatura numa instituição e o Mestrado Integrado em Arquitetura noutra), será considerada a instituição em que obteve as habilitações, ou seja, a instituição de matrícula ou que emitiu o diploma (ou, na sua falta, o certificado de emissão).

INSTITUIÇÃO DE INTERCÂMBIO

No caso de um candidato ter realizado um programa de intercâmbio no estrangeiro e a escola espanhola ou portuguesa ainda não ter reconhecido as notas da instituição de ensino estrangeira, **não poderão ser contabilizados nem os créditos** nem a média das notas nas disciplinas **que não tenham sido reconhecidas no registo académico oficial** da escola espanhola ou portuguesa.

ANEXO II. CONCURSO

1. MODALIDADE CONCURSO

Na opção **Concurso**, as quinze bolsas atribuídas às escolas espanholas e portuguesas serão distribuídas proporcionalmente ao número de candidatos por instituição de ensino. Uma vez atribuído o número de bolsas por escola ou grupo de escolas, o Júri analisará as propostas apresentadas e selecionará as quinze propostas finalistas.

O Júri pode, se assim o entender, declarar uma bolsa deserta, procedendo à atribuição de um número inferior a 15 bolsas na modalidade de concurso. Se o Júri decidir declarar deserta alguma das bolsas, a Fundación Arquia contactará os candidatos suplentes que tenham participado na modalidade de Registo Académico dentro do mesmo grupo de escolas. **A decisão do Júri será, em qualquer caso, definitiva.**

Posteriormente, uma vez encerrado o convite à apresentação de candidaturas, todas as candidaturas serão analisadas para garantir que cumprem os requisitos indicados no presente Regulamento do Programa de Bolsas. Uma vez conhecida a decisão do Júri, a Fundación Arquia contactará os candidatos pré-selecionados por Concurso para solicitar a documentação necessária para verificar a sua inscrição.

A Fundación Arquia não será, em caso algum, responsável pela inscrição inadequada dos Candidatos no Programa, pelo que os Candidatos deverão tomar as medidas necessárias para anexar todos os documentos solicitados no formato e na forma exigidos, sob pena de serem excluídos do programa.

2. JÚRI

Os candidatos serão selecionados com base no material apresentado para efeitos do concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos na presente cláusula. A Fundación confiou ao arquiteto **Roger Tudó (Harquitectes)** a definição do tema e a deliberação, na qualidade de membro do júri único. Os textos das propostas podem ser redigidos em espanhol, português ou inglês.



Roger Tudó (Terrassa, 1973) é cofundador do gabinete de arquitetura HARQUITECTES, sediado em Sabadell, Barcelona, fundado em 2000 por ele e pelos seus sócios: David Lorente Ibáñez, Josep Ricart Ulldemolins e Xavier Ros Majó. Todos eles se licenciaram entre 1998 e 2000 na E.T.S.A. Vallès, onde Roger leciona as disciplinas de Projetos e Construção.

O seu trabalho recebeu vários prémios e distinções, tanto a nível de obras construídas como em concursos de ideias, e foi publicado em inúmeros meios de comunicação nacionais e internacionais. Além disso, foram selecionados para várias exposições e foram convidados como oradores em inúmeros eventos na Europa e na América.

3. TEMA E PROGRAMA

Extra e ordinário

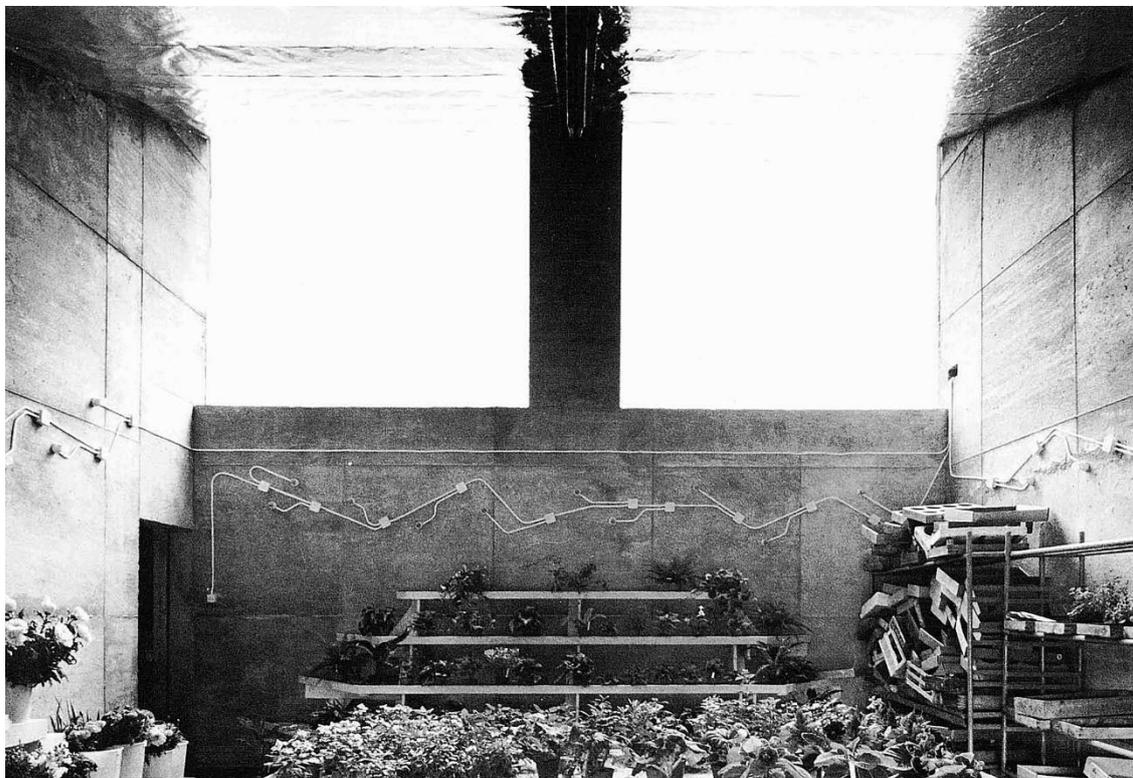


Imagem: Quiosque de Flores. Malmö, Suécia 1923. Sigurd Lewerentz

Extra e ordinário

A arquitetura, provavelmente mais do que qualquer outra disciplina, está sempre a negociar entre o ideal e o real, entre o potencial e o possível. Ansiamos por conceber espaços extraordinários, mas a maior parte das nossas vidas é passada em espaços profundamente convencionais e dececionantes.

Com efeito, a nossa imaginação passa, quase automaticamente, do mais simples ao mais pretensioso, sem nada pelo meio. Idealizámos excessivamente o extraordinário e transformámo-lo em algo exclusivo ou inatingível, reservado apenas a certos projetos. Como se a boa arquitetura fosse incompatível com o quotidiano.

O tema do concurso visa aprofundar esta contradição, investigando a possibilidade de uma arquitetura que cumpra uma dupla condição: ser «extra» e, ao mesmo tempo, «ordinária».

Extra adj. Superior ao normal.

Ordinário adj. Comum, vulgar e habitual.

O objetivo é redefinir e redescobrir a arquitetura do «extraordinário», mas sem se afastar do que é possível e da nossa realidade mais palpável. Planear arquiteturas únicas e de grande intensidade a partir das ferramentas mais básicas da arquitetura, dos programas habituais, dos sistemas de construção já conhecidos. Criar espaços radicalmente normais, porém radicalmente especiais, que possam inspirar e melhorar a nossa vida diária.

Uma abordagem existencial do espaço. Que redefina prioridades e seja capaz de redescobrir o potencial de qualidade no mais básico e nas construções mais elementares. O que é verdadeiramente substancial na arquitetura? O que define o caráter de um espaço? Onde termina o ordinário e começa o extraordinário? A normalidade e o excepcional podem coexistir?

O projeto deverá estar localizado num lote vazio, num contexto ordinário. Idealmente, num ambiente urbano sem demasiados atributos especiais, mas com a densidade, a complexidade e a multiplicidade da vida real. Trata-se de construir algo excepcional, mas completamente ligado e misturado com o mais convencional.

As propostas partirão de um programa também ordinário e deverão conceber espaços capazes de transformar uso «corrente» numa experiência especial. De preferência para uso quotidiano, mas não residencial. Por exemplo: uma pequena loja, um edifício municipal, um escritório de advogados, um bar, etc. Não se trata de reinventar os programas, mas de encontrar a sua intensidade e a sua essência. A sua natureza construída.

A redução ao essencial é uma oportunidade para encontrar a expressão mais decisiva da arquitetura (onde nada falta ou sobra). Uma arquitetura única e convincente que dê uma oportunidade à normalidade e transforme a matéria em algo vívido, extra e ordinário.

4. MATERIAL A ENTREGAR

Tudo o que é necessário para compreender o projeto será resumido num painel PDF em formato **A1 horizontal (72 dpi)** e com um tamanho máximo de **10 MB**.

As informações gráficas necessárias podem incluir:

- Imagens do projeto
- Esquema de implantação
- Plantas, secções e alçados mais significativos
- Eventuais perspectivas, axonometrias, colagens, esboços e fotografias de maquetas.

Por último, um texto sintético de **100 palavras** a explicar de forma clara e precisa os argumentos do projeto que sustentam a escolha da ideia e o desenvolvimento da proposta.

Não é tanto a quantidade de informação apresentada que será valorizada, mas sim a singularidade e o rigor do pensamento apresentado de forma clara.

A participação é ANÓNIMA. Qualquer proposta recebida após a data-limite das inscrições ou que contenha dados pessoais será imediatamente excluída do convite à apresentação de candidaturas.

5. ENVIO DA PROPOSTA

A participação modalidade de concurso estará concluída com o envio dos ficheiros exigidos no convite à apresentação de candidaturas publicado. Para realizar o envio, aceder à «área privada» que será atribuída a cada participante no concurso no momento da inscrição e que pode ser acedida a partir do website fundacion.arquia.com/becas2024 introduzindo o e-mail de utilizador e a palavra-passe. No momento da inscrição, deve ser igualmente anexada uma cópia da última matrícula ou do diploma (ou, na sua falta, do certificado de emissão), no formato .pdf, bem como uma **imagem da capa** no formato .jpg (preferencialmente horizontal) que ilustre a participação e um **texto descritivo** muito breve.

Na participação (painel DIN-A1), deve ser feita referência a um TEMA (ou título) e à escola ou à instituição de ensino no canto inferior direito. As propostas apresentadas por outros meios que não a Internet ou recebidas após o encerramento do convite à apresentação de candidaturas não serão aceites.

As candidaturas devem ser apresentadas numa base individual. Para garantir o **anonimato** do candidato perante o Júri, **os ficheiros enviados devem omitir os dados pessoais**. Os ficheiros ou documentos que não cumpram qualquer um dos requisitos poderão ser desqualificados do Programa sem que o Candidato em questão tenha qualquer direito de reclamação contra a Fundación Arquia.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

Os Candidatos cedem à Fundación Arquia, a título gratuito, com carácter não exclusivo e com direito de cessão a terceiros, de forma exclusiva ou não, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação, que possam derivar do material/conteúdo enviado pelos Candidatos como proposta para a sua participação no Programa, para que a Fundación Arquia possa realizar a mais ampla exploração dos mesmos a nível mundial, por qualquer meio e sob qualquer forma, através de qualquer modalidade e pelo tempo máximo concedido pela Lei de Propriedade Intelectual, respondendo os Candidatos perante a Fundación Arquia pelo exercício pacífico dos referidos direitos.

Assim, os Candidatos garantem que todo o material/conteúdo apresentado como proposta para efeitos da participação no Programa é original da sua autoria ou, na sua falta, que detêm todos os direitos necessários (propriedade intelectual, industrial e quaisquer outros) para participar no Programa em conformidade com as condições estabelecidas no presente Regulamento do Programa de Bolsas. Os Candidatos garantem que não estão a infringir qualquer direito de imagem, de propriedade intelectual ou industrial, nem violam a honra ou a dignidade de qualquer pessoa. Os Candidatos garantem que a sua divulgação, por qualquer meio, não infringe qualquer disposição penal ou administrativa. Neste sentido, os Candidatos serão os únicos responsáveis em caso de plágio ou de infração dos direitos de propriedade intelectual, industrial ou outros, bem como de qualquer outra infração à legislação em vigor.

Os Candidatos aceitam e reconhecem que a Fundación Arquia não é obrigada a publicar, no todo ou em parte, o conteúdo da sua proposta. No entanto, pode fazê-lo livremente se assim o entender. Da mesma forma, os Candidatos aceitam e reconhecem que, em caso de infração de qualquer uma das obrigações estabelecidas no presente Regulamento do Programa de Bolsas, a Fundación Arquia poderá retirar o conteúdo, se for o caso, publicado e tomar as medidas que se afigurem adequadas, sem necessidade de notificar o Candidato infrator.

ANEXO III. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), com a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, relativa à proteção de dados pessoais, informamos que o responsável pelo tratamento dos dados pessoais fornecidos através do presente documento, bem como os gerados pelo desenvolvimento da relação contratual, é a **Fundación Arquia** com o NIF G59417279 e domicílio, para estes fins, na Calle Barquillo, nº 6, 28004 - Madrid, Espanha, sendo a sua atividade a promoção e a divulgação de atividades culturais e sociais, e os dados de contacto relativos à Proteção de Dados a conta de e-mail fundación.lopdp@arquia.es. São igualmente fornecidos os dados de contacto do encarregado da proteção de dados do Grupo Arquia: dpo.grupoarquia@arquia.es.

A apresentação de uma candidatura a qualquer uma das bolsas incluídas no programa de bolsas anual da FUNDACIÓN ARQUIA implica, por parte do candidato (doravante designado por titular dos dados pessoais), a aceitação expressa tanto do Regulamento do convite à apresentação de candidaturas como da integração dos dados pessoais nos ficheiros da FUNDACIÓN ARQUIA para tratamento automatizado dos dados pessoais, manual ou misto.

O titular dos dados pessoais compromete-se a assegurar que todos os dados fornecidos em resultado da sua relação com a FUNDACIÓN ARQUIA e com terceiros relacionados para a correta execução, são corretos, exatos e completos, e a comunicar o mais rapidamente possível quaisquer alterações que possam ocorrer posteriormente, enquanto a relação contratual se mantiver em vigor. Quando forem fornecidos dados pessoais de terceiros, o titular dos dados reconhece que foi expressamente autorizado pelo(s) titular(es) dos dados para a comunicação dos mesmos à FUNDACIÓN ARQUIA e que os informou tanto da cessão realizada como das demais matérias previstas no referido Regulamento (UE) 2016/679.

O tratamento dos dados pessoais é necessário para o cumprimento das obrigações assumidas pela FUNDACIÓN ARQUIA decorrentes da gestão do programa de bolsas da entidade. De igual modo, a realização de estágios em instituições e gabinetes de arquitetura implica a comunicação dos dados pessoais do titular dos dados pessoais às próprias instituições e gabinetes, bem como àqueles que possam estar envolvidos na gestão e execução da bolsa, consoante o caso.

Da mesma forma, o titular dos dados pessoais é informado e autoriza a captação de imagens e a gravação de conversas telefónicas e audiovisuais com a FUNDACIÓN ARQUIA, incluindo a sua divulgação, quando tal for necessário para o correto cumprimento dos compromissos e obrigações decorrentes da relação estabelecida, mediante a aceitação do Regulamento do Programa de Bolsas e condições constantes do presente documento, ou por razões de segurança. Não obstante o acima exposto, o titular dos dados pode opor-se a qualquer um dos tratamentos, utilizações e finalidades indicados no presente documento, sendo informado de que tal pode impossibilitar a participação e o cumprimento da relação derivada da assinatura e da aceitação do Regulamento do Programa de Bolsas constante do presente documento.

Os dados pessoais fornecidos e os dados gerados pela execução contratual são necessários para estas finalidades e, caso não dê o seu consentimento, o tratamento não pode ser levado a cabo. Se, no futuro, manifestar oposição ou limitação a um ou mais dos tratamentos indicadas, avisamo-lo de que a prestação do serviço será afetada ou mesmo que a relação contratual terá de ser terminada.

O fundamento jurídico que legitima os tratamentos indicados refere-se ao cumprimento e à execução do contrato decorrente da assinatura do presente documento, ao interesse legítimo da entidade e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes da relação contratual como, por exemplo, o Regulamento (UE) 2016/679 e a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, e, especificamente, as normas identificadas no presente documento, sendo facultadas mais informações no nosso website www.fundación.arquia.com.

A Fundación Arquia colabora com organismos públicos, as autoridades competentes e os Tribunais. Sempre que exista uma obrigação legal de o fazer, fornecer aos mesmos as informações solicitadas referentes ao titular dos dados pessoais. Para o correto desenrolar da relação estabelecida, haverá ocasiões em que a Fundación Arquia terá de recorrer a terceiros como, por exemplo, determinados fornecedores (como corresponsáveis ou encarregados do tratamento, conforme aplicável) devido ao facto de, em certas ocasiões, o correto desenvolvimento e cumprimento do previsto no presente documento assim o exigir (atribuição de prémios, bolsas, etc.). Da mesma forma, a Fundación Arquia dispõe de fornecedores externos com potencial acesso a dados pessoais para a prestação de serviços de auditoria, consultoria, telecomunicações, distribuição postal e serviços de correio rápido, envio de notificações e comunicações, custódia de informação, digitalização de documentos, atividades jurídicas, inquéritos de qualidade ou eliminação e destruição de documentos, para citar os principais. Nestes casos, a Fundación Arquia recorre a fornecedores de confiança que ofereçam garantias adequadas e suficientes em relação ao tratamento dos dados pessoais. O titular dos dados autoriza essas comunicações de dados para efeitos do cumprimento da relação jurídica confiada e da sua correta execução. Da mesma forma, informamos que, em virtude das disposições que foram aceites por si neste documento, os seus dados podem ser fornecidos aos **gabinetes de arquitetura ou instituição de acolhimento**, com a finalidade exclusiva de poder cumprir o Regulamento do Programa de Bolsas estabelecido neste documento, podendo contactar o mesmo para os efeitos estabelecidos no Regulamento (UE) 2016/679 e na Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre Proteção de Dados. As entidades que formam o Grupo Arquia também serão destinatárias dos seus dados (quando consentir a comunicação ou quando legalmente exigido em virtude da relação jurídica que o vincula à nossa entidade, como no caso do Arquia Bank, S.A. – Arquia Banca). Mais informações sobre o Grupo Arquia e as entidades que o formam podem ser consultadas na informação legal e na política de proteção de dados do Grupo Arquia, ambas disponíveis no website corporativo www.arquia.com.

Não estão previstas quaisquer outras transferências para terceiros, exceto nos casos legalmente previstos, e sem prejuízo das transferências inerentes à própria atividade da Fundación Arquia em que o titular dos dados participe e que assim o exijam. A Fundación Arquia não tem a intenção de transferir dados pessoais para um país terceiro ou para uma organização internacional. Se optar por o fazer no futuro, serão tomadas medidas e garantias de proteção adequadas.

A Fundación Arquia conservará os seus dados pessoais durante a vigência da relação contratual. Uma vez terminada, a entidade conservará os dados bloqueados durante os prazos de prescrição legais aplicáveis em cada caso. Dependendo da relação desenvolvida, uma vez decorrido o prazo legal estabelecido, a Fundación Arquia procederá ao apagamento ou destruição dos seus dados pessoais. Não obstante o anterior, no caso de exercer algum dos seus direitos ao abrigo do RGPD, a Fundación Arquia conservará por tempo indeterminado os dados mínimos relativos a esse exercício e à sua resolução, e apenas o pessoal devidamente autorizado poderá aceder aos mesmos.

Informamos que o pessoal da Fundación Arquia está sujeito ao dever de confidencialidade, e que a entidade dispõe de medidas de segurança suficientes para salvaguardar a confidencialidade dos dados.

O titular dos dados pessoais pode exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, apagamento e portabilidade, bem como o direito de não ser objeto de decisões baseadas unicamente no tratamento automatizado dos seus dados, quando aplicável, dirigindo-se por escrito ao Departamento de Proteção de Dados do Grupo Arquia, com domicílio em C/ Arcs, nº 1, 08002 - Barcelona, Espanha, ou por e-mail para o seguinte endereço: fundación.lop@arquia.es, e juntando ao seu pedido uma cópia do seu documento de identidade oficial válido. Se o pedido para exercer qualquer um destes direitos for apresentado por intermédio do seu representante legal, este último deve, além disso, juntar a documentação que comprove o seu poder de representação, bem como uma cópia do seu documento de identidade oficial. O exercício destes direitos é gratuito. Além disso, existe um encarregado da proteção de dados que pode ser contactado por e-mail para o seguinte endereço: dpo.grupoarquia@arquia.es. Se

considerar que o tratamento dos dados pessoais não foi realizado em conformidade com a regulamentação, o titular dos dados pessoais tem o direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo, a Agencia Española de Protección de Datos.

ANEXO IV. INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS

A participação no programa de bolsas implica a aceitação deste Regulamento do Programa de Bolsas. O Patronato da Fundación Arquia reserva-se o direito de resolver as questões de interpretação, desenvolvimento e força maior que possam surgir em relação ao mesmo.

Os participantes no programa arquia/bolsas concedem à Fundación Arquia os direitos de exploração necessários para a reprodução, distribuição em qualquer formato (digital, papel, etc.) e comunicação pública para qualquer meio, incluindo a colocação das obras à disposição do público, através de procedimentos com ou sem fios, de forma que qualquer pessoa possa aceder à documentação apresentada para a participação no concurso de bolsas 2024-2025, no local e no momento que desejar.

O XXVI Convite à apresentação de candidaturas do Programa arquia/bolsas da Fundación foi possível graças ao patrocínio da Arquia Banca.

A Fundación Arquia reserva-se o direito de retirar, suspender ou modificar o presente programa e alterar o conteúdo do presente Regulamento do Programa de Bolsas em qualquer momento, perante qualquer circunstância imprevista e alheia ao seu controlo razoável, seja ela fortuita, de força maior ou devida à atividade irregular dos Candidatos ou de terceiros, sem que a Fundación Arquia incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Candidatos, o vencedor ou terceiros.

A Fundación Arquia pode, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, excluir qualquer Candidato do Programa, quando por qualquer motivo a sua intervenção não seja oportuna ou conveniente, ou pela violação por parte do Candidato de qualquer das normas contidas no presente Regulamento do Programa de Bolsas. Em caso de erro, equívoco ou conflito relativamente ao funcionamento de qualquer parte do Programa, a decisão tomada pela Fundación Arquia será conclusiva e definitiva.

Se qualquer disposição do presente Regulamento do Programa de Bolsas for declarada, total ou parcialmente, nula ou ineficaz, essa nulidade ou ineficácia afetará somente a referida disposição ou parte da mesma que seja nula ou ineficaz, mantendo-se a vigência de todas as restantes disposições, o resto do Regulamento do Programa de Bolsas e considerando-se tal disposição ou parte da mesma que seja afetada como não aplicável, a menos que, por ser essencial para o presente Regulamento do Programa de Bolsas, este seja afetado no seu todo.

A regulamentação em vigor determinará as leis que regerão e o foro que será responsável pelas relações entre a Fundación Arquia e os Candidatos do Programa. Não obstante, nos casos em que a regulamentação em vigor preveja a possibilidade de as partes se submeterem a um foro específico, a Fundación Arquia e os Candidatos, com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes seja aplicável, submetem-se à lei espanhola e aos Tribunais da cidade de Barcelona, Espanha.

O presente Regulamento do Programa de Bolsas estará disponível para os candidatos no seguinte link: fundacion.arquia.com/becas2024

ANEXO V. ANULAÇÃO DA BOLSA

A Fundación Arquia poderá anular a bolsa nos seguintes casos:

- a) Se o estágio não for iniciado de acordo com os termos acordados ou se for interrompido, descontinuado ou houver falta de dedicação.
- b) Se os dados ou documentos que serviram de base para a atribuição da bolsa forem falsos, o Candidato em questão poderá ser automaticamente desqualificado do Programa e, no caso de ter ganho uma bolsa, obriga-se a devolver à Fundación Arquia os montantes que tenham sido pagos até ao momento.
- c) Em caso de incumprimento, por parte do beneficiário, de qualquer das obrigações assumidas aquando da aceitação da bolsa.

A Fundación Arquia realizou as diligências necessárias junto dos gabinetes de arquitetura e das instituições participantes no presente convite à apresentação de candidaturas para que acolham bolseiros em regime de estágio, tendo obtido a autorização dos mesmos. No entanto, a Fundación não pode garantir o cumprimento do programa de bolsas se forem apresentados motivos alheios à sua vontade. Os gabinetes de arquitetura e as demais instituições reservam-se sempre o direito de aceitação final do candidato; se o candidato não for aceite, perde o estatuto de bolseiro.

Em caso de anulação de uma bolsa, a Fundación Arquia reserva-se o direito de declarar a vaga deserta ou, na sua falta, de a atribuir a outro Candidato. Em caso de reatribuição da vaga, o candidato será selecionado pela modalidade de registo académico, de acordo com os critérios gerais de seleção descritos no presente Regulamento do Programa de Bolsas.

Para a verificação das notas, será exigida o registo académico mais atualizado no final do convite à apresentação de candidaturas.

Fundación **Arquia**
Dezembro de 2024